



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2025

APROVADO
EM 20/12/2024
PRESIDENTE

Cleiton Marinho de Brito
Presidente
CPF: 856.962.771-57

PROJETO DE LEI Nº 320 /2025, de 25 de novembro de 2025.

RECEBEMOS

Em: 23/12/2024

Francine Alves
Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO
PROTOCOLO

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências."

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, de BARROLÂNDIA, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I **DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, fundos, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2025

financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025 conterá as prioridades da Administração Municipal deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025 compreenderá:

- I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e.
- II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 5º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 6º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ITR, IPI/Exp., ICMS, IPVA, e do IPI Exportação, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) dos repasses efetuados pelo FUNDEB, na remuneração dos profissionais



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2025

do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.

Art. 7º - O Município aplicará nos serviços de Saúde no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita de impostos e Transferências Constitucionais, em conformidade com Art. 7º da LC 141/2012.

Art. 8º - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público, na realização de despesas correntes, salvo em despesas previdenciárias com expressa autorização do Legislativo.

Art. 9º - Fica o chefe do Poder executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, até o limite de 70 % (setenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda aos necessários ajustes no orçamento geral.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 10 - São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2025

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelos Estados de acordo com a Constituição Federal.

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as rendas de seus próprios serviços;

V - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VI - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VII - outras.

Art. 11 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2023 e anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2023,

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2025, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2025

II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 120% (cento e vinte por cento) do total da receita Corrente Líquida do exercício anterior.

Art. 13 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 14 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 15- O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra.

Art. 16 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 17 - Constituem despesas obrigatórias do Município:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2025

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - as relativas ao cumprimento de convênios;
- X - os investimentos e inversões financeiras; e
- XI - outras.

Art. 18 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - outros.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes desde de que respeite o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2025

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

I - 7% (Sete por cento) da receita efetivamente arrecadada pelo Município de BARROLÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, no exercício imediatamente anterior, conforme estabelece o artigo 2º da emenda constitucional nº 23 de setembro de 2009, que alterou a redação dada ao artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 21 - Os gastos com pessoal do poder legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29-A bem como, a Lei complementar 101/2000 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração.

Art. 22 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassadas pelo Poder Executivo na conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2024, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2025

Art. 23 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 24 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 25 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 26 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 27 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 28 - Os Ordenadores de Despesas poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 29 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas.

Art. 30 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2025

Art. 31 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO não sejam votados até 31 de dezembro de 2024, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-los com fundamento no presente artigo.

Art. 33 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2025 será encaminhado à câmara municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 34 - Fica autorizado os ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Saldos de empenhos realizados por estimativos ou global não utilizados, bem como os Restos a Pagar não processados (liquidados).

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2025, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2025

II - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - pagamento do serviço da dívida; e

IV - transferências diversas.

Art. 36 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos os órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitando as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 37 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2025, até o limite do índice acumulado da inflação no período, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

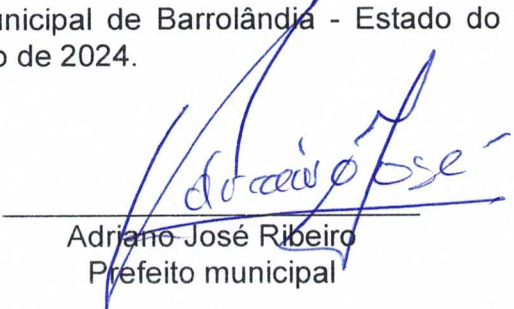
Art. 38 – Na elaboração da proposta Orçamentária para o exercício 2025, o Poder Executivo poderá apresentar no projeto as despesas contendo: Função, Subfunção, Programas e Ações, ficando os gestores de cada órgão autorizados a incluir no decorrer do exercício elementos e subelementos de despesas que forem necessários para execução das ações autorizadas na referida lei.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2025

Art. 39 - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, para que curtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia - Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.



Adriano José Ribeiro
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 01 - CAMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.1.003 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CAMARA MUNIC	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
01.031.0001.1.131 - CONST E AMPL DO PREDIO DA CAMARA MUNICIP	25.00 PORCENTAGEM	40.000,00
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	25.00 PORCENTAGEM	1.343.000,00
01.031.0001.2.003 - Realização de Concurso Público	25.00 PORCENTAGEM	11.000,00
01.031.0001.2.195 - Fomento da Ouvidoria da Câmara	25.00 PORCENTAGEM	16.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.460.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE....: 02 - GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	25.00 PORCENTAGEM	510.000,00
04.122.0002.2.135 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
04.122.0002.2.194 - Fomento da Ouvidoria da Prefeitura	25.00 PORCENTAGEM	19.000,00
04.122.0009.2.005 - RECEPÇÕES FESTIVIDADES	25.00 PORCENTAGEM	517.000,00
04.122.0032.2.156 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	25.00 PORCENTAGEM	151.000,00
04.122.0058.2.157 - Manut. Política Mun Dir. Criança adole	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.237.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE....: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0002.1.007 - Reforma/Ampliação Prédio da Prefeitura	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
04.122.0002.1.132 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	25.00 PORCENTAGEM	45.200,00
04.122.0002.1.133 - AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA O MUNICIPIO	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
04.122.0002.2.010 - Pagamentos de Parcelamentos	25.00 PORCENTAGEM	300.000,00
04.122.0002.2.011 - Manut da Sec de Administração e Finanças	25.00 PORCENTAGEM	2.148.000,00
04.122.0002.2.086 - Obrigações Patronais PASEP/INSS	25.00 PORCENTAGEM	750.000,00
04.122.0002.2.124 - Programa Jovem Empreendedor	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
04.122.0002.2.136 - Capacitação de Servidores	25.00 PORCENTAGEM	16.000,00
04.122.0002.2.193 - Pagamento de Precatórios	25.00 PORCENTAGEM	1.200.000,00
04.122.0005.2.059 - CONTRIBUIÇÃO DA ATM, IBAM CMCO	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
04.123.0002.2.024 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO	25.00 PORCENTAGEM	15.000,00
04.123.0002.2.141 - Manut das Ativ da Sec Exec de Compras	25.00 PORCENTAGEM	15.000,00
06.182.0003.2.033 - MANUTENÇÃO DELEGACIA DE POLICIA	25.00 PORCENTAGEM	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE		4.674.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE....: 05 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.122.0002.2.018 - MANUTENÇÃO DA SEC. AGRIC. ABASTECIMENTO	25.00 PORCENTAGEM	238.800,00
20.244.0015.1.134 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA	25.00 PORCENTAGEM	90.000,00
20.605.0015.1.011 - Const./Reforma/Ampl da Feira Coberta	25.00 PORCENTAGEM	1.000.000,00
20.605.0015.1.025 - Ampliação/Reforma do Parque Agropecuário	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
20.605.0015.2.002 - Realização das Festiv Agropecuária	25.00 PORCENTAGEM	370.000,00
20.605.0015.2.026 - ASSIST. AO MICRO E PEQUENOS PROD. RURAIS	25.00 PORCENTAGEM	396.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.194.800,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 11 - SECRETARIA EXEC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.451.0013.1.086 - Const./Revitalização de Praças e Jardins	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
15.451.0013.2.129 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	25.00 PORCENTAGEM	1.097.000,00
15.452.0012.1.016 - Reforma/Ampl da Casa Mortuária	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
15.452.0012.2.090 - Manut. e Melhorias no Cemitério	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
15.452.0013.1.020 - Ampliação/Melhorias no Cemitério	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
16.482.0011.1.092 - Const. e Melhorias de Casas Populares	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
17.512.0010.1.001 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
17.512.0010.1.012 - Construção de Cacimbas P. Artesianos	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
17.512.0010.1.130 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	25.00 PORCENTAGEM	200.000,00
18.122.0002.2.043 - MANUT DAS ACOES DO MEIO AMBIENTE	25.00 PORCENTAGEM	168.000,00
18.451.0012.2.091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA	25.00 PORCENTAGEM	295.000,00
25.752.0506.2.095 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	25.00 PORCENTAGEM	77.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.187.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE....: 13 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
26.451.0013.1.019 - Construção de Melhoria do Acesso ao BR Shopping	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
26.451.0013.1.097 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
26.451.0013.2.145 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA TRANSPORTES	25.00 PORCENTAGEM	1.363.000,00
26.451.0013.2.201 - Associação ao Consórcio do Vale do Araguaia Infra	100.00 PORCENTAGEM	20.000,00
26.451.0014.1.089 - PAVIMENTACAO DE VIAS CONST MEIO-FIOS	25.00 PORCENTAGEM	846.000,00
26.782.0013.1.009 - RECUP DE VIAS RURAIS E URBANAS	25.00 PORCENTAGEM	1.500.000,00
26.782.0013.1.026 - Construção/Reforma de Pontes/Bueiros	25.00 PORCENTAGEM	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE		4.229.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 14 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.999.9999.2.116 - RESERVA DE CONTINGENCIA	25.00 PORCENTAGEM	1.200.600,00
TOTAL DA UNIDADE		1.200.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.244.0037.2.175 - Manut Serv Para Situação de Emergência	25.00 PORCENTAGEM	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE		15.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE....: 18 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.124.0002.2.058 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	25.00 PORCENTAGEM	63.000,00
TOTAL DA UNIDADE		63.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE....: 19 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0002.2.137 - Manut das Atividades da Secretaria	25.00 PORCENTAGEM	75.000,00
TOTAL DA UNIDADE		75.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.0002.1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
10.122.0002.2.012 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde	25.00 PORCENTAGEM	392.000,00
10.122.0002.2.150 - MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE	25.00 PORCENTAGEM	11.000,00
10.122.0002.2.174 - Enfrentamento As Endemias e Pandemias	25.00 PORCENTAGEM	65.000,00
10.301.0002.1.136 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS URBANO	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
10.301.0026.1.043 - Ampliação e Reforma da UBS 24 horas	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
10.301.0026.1.137 - Ampliação e Reforma das UBS	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
10.301.0026.2.045 - MANUTENÇÃO DA UBS 24 HORAS	25.00 PORCENTAGEM	2.554.300,00
10.301.0026.2.081 - AQUIS. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL	25.00 PORCENTAGEM	260.000,00
10.301.0026.2.202 - Assoc Consorcio Vale Araguaia Apoio a Saúde	100.00 PORCENTAGEM	20.000,00
10.301.0027.1.005 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
10.301.0027.2.037 - AQUIS MEDICAMENTOS P/ FARMACIA MUNICIPAL	25.00 PORCENTAGEM	161.000,00
10.301.0027.2.040 - MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	25.00 PORCENTAGEM	2.791.000,00
10.301.0027.2.061 - MANUT DO PACS	25.00 PORCENTAGEM	592.000,00
10.301.0027.2.103 - MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	25.00 PORCENTAGEM	200.000,00
10.301.0027.2.143 - Ampliação e Reforma da Farm Basica	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
10.301.0055.2.149 - MANUTENÇÃO ACADEMIAS DA SAÚDE	25.00 PORCENTAGEM	62.000,00
10.301.0058.2.176 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária -	25.00 PORCENTAGEM	400.000,00
10.302.0022.2.173 - REPASSE TERMO COOPERAÇÃO PARA APAE	25.00 PORCENTAGEM	180.000,00
10.302.0026.2.078 - MANUTENÇÃO DAS AMBULANC. E UBS 24 HORAS	25.00 PORCENTAGEM	105.000,00
10.302.0026.2.142 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO	25.00 PORCENTAGEM	240.000,00
10.304.0028.2.047 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
10.305.0028.2.046 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.00 PORCENTAGEM	172.000,00
10.305.0058.2.177 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Primeira	25.00 PORCENTAGEM	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE		8.695.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL DE BARR		
UNIDADE....: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.122.0031.1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
08.122.0031.2.101 - Manutenção da SEMAS	25.00 PORCENTAGEM	718.000,00
08.122.0031.2.136 - Capacitação de Servidores	25.00 PORCENTAGEM	15.000,00
08.122.0031.2.155 - Manut. do Conselho - CMAS	25.00 PORCENTAGEM	25.000,00
08.122.0031.2.166 - Aprimoramento da Organ. e Gestão do SUAS	25.00 PORCENTAGEM	6.000,00
08.122.0031.2.168 - Manut Cadastro único - P A B	25.00 PORCENTAGEM	34.000,00
08.241.0031.1.105 - Ampliação/Reforma do Centro Conv Idoso	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
08.241.0120.2.200 - Manter Fundo de Auxilio da Pessoa Idosa	25.00 PORCENTAGEM	2.000,00
08.242.0039.2.161 - Serv. Prot Soc Basica aos Deficientes	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
08.243.0032.2.197 - Rede de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas	25.00 PORCENTAGEM	2.000,00
08.243.0032.2.198 - Medidas Socioeducativas SIMASE	25.00 PORCENTAGEM	2.000,00
08.243.0032.2.199 - Serv de Acolhimento Familiar Temporario	25.00 PORCENTAGEM	2.000,00
08.243.0058.2.172 - Primeira Infancia no SUAS - Criança Feliz	25.00 PORCENTAGEM	98.500,00
08.244.0031.1.017 - Construção/Reforma da Sede do CREAS	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
08.244.0031.2.016 - Matut. Serv. de Alta Complexidade	25.00 PORCENTAGEM	1.000,00
08.244.0031.2.152 - Manut. dos Benefícios Eventuais	25.00 PORCENTAGEM	69.000,00
08.244.0031.2.167 - Fort. do Controle Social (IGD-SUAS) 3%	25.00 PORCENTAGEM	1.500,00
08.244.0037.2.165 - Fort. do Controle Social - (IGD-PAB) 3%	25.00 PORCENTAGEM	5.000,00
08.245.0031.1.018 - Ampliação e Reforma da Sede do CRAS	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
08.245.0037.2.158 - Proteção Social Básica	25.00 PORCENTAGEM	640.000,00
08.245.0037.2.196 - Manut Serv Prot Soc Básico PSB Primeira Infância	25.00 PORCENTAGEM	85.000,00
08.245.0039.2.016 - Matut. Serv. de Alta Complexidade	25.00 PORCENTAGEM	12.000,00
08.245.0039.2.163 - Manut. Serv de Media Complexidade	25.00 PORCENTAGEM	85.000,00
08.245.0039.2.209 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.993.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE....: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.122.0002.1.077 - Const/Reforma/Melhorias Quadras Poliesportivas	25.00 PORCENTAGEM	500.000,00
12.122.0002.2.069 - MANUT. SECRET. EDUC. DESPORTO E CULTURA	25.00 PORCENTAGEM	654.900,00
12.306.0024.2.008 - Manut. Merenda Escolar - PNAE - E J A	25.00 PORCENTAGEM	4.000,00
12.306.0024.2.068 - Manut. Merenda Escolar - PNAE Ens Fundam	25.00 PORCENTAGEM	300.000,00
12.306.0058.2.006 - Manut. Merenda Escolar - PNAE Pré-Escola Primeira	25.00 PORCENTAGEM	80.000,00
12.306.0058.2.007 - Manut. Merenda Escolar - PNAE Creche, Primeira	25.00 PORCENTAGEM	80.000,00
12.361.0019.1.010 - Reforma/Melhorias nas Escolas Municipais Fundeb	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
12.361.0019.1.065 - REFORMA/AMPL DE ESCOLAS MUNICIPAIS	25.00 PORCENTAGEM	200.000,00
12.361.0019.1.066 - AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	25.00 PORCENTAGEM	200.000,00
12.361.0019.2.015 - Remun dos Prof. Ens. Fundam.-FUNDEB 70%	25.00 PORCENTAGEM	4.100.000,00
12.361.0019.2.019 - MANUT. FUNDEB - FUNDAMENTAL 30%	25.00 PORCENTAGEM	348.000,00
12.361.0019.2.119 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.00 PORCENTAGEM	736.000,00
12.361.0019.2.120 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	25.00 PORCENTAGEM	684.000,00
12.365.0058.2.077 - Manutenção do Pré-Escolar Primeira Infância	25.00 PORCENTAGEM	232.000,00
12.365.0058.2.079 - Manut Educ Inf. PRÉ-Escolar FUNDEB 70% Primeira	25.00 PORCENTAGEM	485.000,00
12.365.0058.2.082 - Manut Ed. Infantil PRÉ-Escolar FUNDEB 30%	25.00 PORCENTAGEM	151.000,00
12.365.0058.2.096 - MANUTENÇÃO DE CRECHES, Primeira Infância	25.00 PORCENTAGEM	282.200,00
12.365.0058.2.146 - PROF MAG. ED. INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%	25.00 PORCENTAGEM	1.696.000,00
12.365.0058.2.147 - MANUT. EDUC INFANTIL CRECHE FUNDEB 30%.	25.00 PORCENTAGEM	150.000,00
12.366.0019.2.027 - Educação de Jovens e Adultos FUNDEB 70%	25.00 PORCENTAGEM	120.000,00
12.367.0022.2.073 - AUXILIO AO ENSINO DOS EXCEPCIONAIS	25.00 PORCENTAGEM	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE		11.128.100,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE...: 21 - SEC EXECUTIVA DE ESPORTE JUVENTUDE E CULTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0002.2.044 - Serviços de Apoio a Juventude	25.00 PORCENTAGEM	221.000,00
04.122.0033.2.009 - Programa Incentivo ao Primeiro Emprego	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
04.695.0002.2.049 - MANUTENCAO DO TURISMO	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
13.392.0473.2.075 - MANUT ATIVIDADES CULTURAIS	25.00 PORCENTAGEM	45.000,00
27.812.0034.1.006 - Ampl/Reforma do Ampl/Reforma do Centro Educ Esp	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
27.812.0034.1.013 - Const/Reforma/Ampl Campo de Futebol	25.00 PORCENTAGEM	427.000,00
27.812.0034.1.014 - Amp/Reforma Quadra Pol. Belvon M. Lima	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
27.812.0034.1.015 - Ampliação/Reforma Campo Societ	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
27.812.0034.1.077 - Const/Reforma/Melhorias Quadras Poliesportivas	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
27.812.0034.1.098 - Construção Ginásio Poliesportivo	25.00 PORCENTAGEM	400.000,00
27.812.0034.2.080 - MANUT. AO DESPORTO AMADOR	25.00 PORCENTAGEM	47.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.330.000,00
TOTAL GERAL		40.482.000,00

ADRIANO JOSE RIBEIRO

946.641.451-87

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO LOPES DA SILVA

263.382.971-68

CONTADOR

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0001 PROCESSO LEGISLATIVO		População em Geral	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.1.003 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CAMARA	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
01.01.031.1.131 - CONST E AMPL DO PREDIO DA CAMARA	PORCENTAGEM	25,00	40.000,00
01.01.031.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	PORCENTAGEM	25,00	1.343.000,00
01.01.031.2.003 - Realização de Concurso Público	PORCENTAGEM	25,00	11.000,00
01.01.031.2.195 - Fomento da Ouvidoria da Câmara	PORCENTAGEM	25,00	16.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.460.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.04.122.2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	PORCENTAGEM	25,00	510.000,00
02.04.122.2.135 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
02.04.122.2.194 - Fomento da Ouvidoria da Prefeitura	PORCENTAGEM	25,00	19.000,00
03.04.122.1.007 - Reforma/Ampliação Prédio da Prefeitura	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
03.04.122.1.132 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	PORCENTAGEM	25,00	45.200,00
03.04.122.1.133 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O MUNICÍPIO	PORCENTAGEM	25,00	10.000,00
03.04.122.2.010 - Pagamentos de Parcelamentos	PORCENTAGEM	25,00	300.000,00
03.04.122.2.011 - Manut da Sec de Administração e Finanças	PORCENTAGEM	25,00	2.148.000,00
03.04.122.2.086 - Obrigações Patronais PASEP/INSS	PORCENTAGEM	25,00	750.000,00
03.04.122.2.124 - Programa Jovem Empreendedor	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
03.04.122.2.136 - Capacitação de Servidores	PORCENTAGEM	25,00	16.000,00
03.04.122.2.193 - Pagamento de Precatórios	PORCENTAGEM	25,00	1.200.000,00
03.04.123.2.024 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE	PORCENTAGEM	25,00	15.000,00
03.04.123.2.141 - Manut das Ativ da Sec Exec de Compras	PORCENTAGEM	25,00	15.000,00
05.20.122.2.018 - MANUTENÇÃO DA SEC. AGRIC.	PORCENTAGEM	25,00	238.800,00
11.18.122.2.043 - MANUT DAS ACOES DO MEIO AMBIENTE	PORCENTAGEM	25,00	168.000,00
18.04.124.2.058 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	PORCENTAGEM	25,00	63.000,00
19.04.122.2.137 - Manut das Atividades da Secretaria	PORCENTAGEM	25,00	75.000,00
TOTAL DA UNIDADE			5.653.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0003 SEGURANÇA PÚBLICA		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.06.182.2.033 - MANUTENÇÃO DELEGACIA DE POLICIA	PORCENTAGEM	25,00	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE			25.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0005 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.04.122.2.059 - CONTRIBUIÇÃO DA ATM, IBAM CMCO	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			100.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0009 COMUNICAÇÃO	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.04.122.2.005 - RECEPÇÕES FESTIVIDADES	PORCENTAGEM	25,00	517.000,00
TOTAL DA UNIDADE			517.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0010 SANEAMENTO BÁSICO		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.17.512.1.001 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
11.17.512.1.012 - Construção de Cacimbas P. Artesianos	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
11.17.512.1.130 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	PORCENTAGEM	25,00	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE			280.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0011 HABITAÇÃO	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.16.482.1.092 - Const. e Melhorias de Casas Populares	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			100.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0012 LIMPEZA PÚBLICA	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.15.452.1.016 - Reforma/Ampl da Casa Mortuária	PORCENTAGEM	25,00	10.000,00
11.15.452.2.090 - Manut. e Melhorias no Cemiterio	PORCENTAGEM	25,00	10.000,00
11.18.451.2.091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA	PORCENTAGEM	25,00	295.000,00
TOTAL DA UNIDADE			315.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0013 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.15.451.1.086 - Const./Revitalização de Praças e Jardins	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
11.15.451.2.129 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	PORCENTAGEM	25,00	1.097.000,00
11.15.452.1.020 - Ampliação/Melhorias no Cemitério	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
13.26.451.1.019 - Construção de Melhoria do Acesso ao BR Shopping	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
13.26.451.1.097 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
13.26.451.2.145 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	PORCENTAGEM	25,00	1.363.000,00
13.26.451.2.201 - Associação ao Consórcio do Vale do Araguaia Infra	PORCENTAGEM	100,00	20.000,00
13.26.782.1.009 - RECUP DE VIAS RURAIS E URBANAS	PORCENTAGEM	25,00	1.500.000,00
13.26.782.1.026 - Construção/Reforma de Pontes/Bueiros	PORCENTAGEM	25,00	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE			4.630.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0014 PAVIMENT. URBANA, MANUT. DE VIAS RURAIS	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.26.451.1.089 - PAVIMENTACAO DE VIAS CONST MEIO-FIOS	PORCENTAGEM	25,00	846.000,00
TOTAL DA UNIDADE			846.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

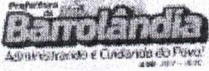
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0015 FORTALECIMENTO DA AGROPECUA COMUNITARIA		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
05.20.244.1.134 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	PORCENTAGEM	25,00	90.000,00
05.20.605.1.011 - Const./Reforma/Ampl da Feira Coberta	PORCENTAGEM	25,00	1.000.000,00
05.20.605.1.025 - Ampliação/Reforma do Parque Agropecuário	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
05.20.605.2.002 - Realização das Festiv Agropecuária	PORCENTAGEM	25,00	370.000,00
05.20.605.2.026 - ASSIST. AO MICRO E PEQUENOS PROD.	PORCENTAGEM	25,00	396.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.956.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0032 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	População em Geral		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.04.122.2.156 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	PORCENTAGEM	25,00	151.000,00
TOTAL DA UNIDADE			151.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0037 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.08.244.2.175 - Manut Serv Para Situação de Emergência	PORCENTAGEM	25,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE			15.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0058 Programa Primeira Infância	Atenção Especial as Crianças		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.04.122.2.157 - Manut. Política Mun Dir. Criança adole	PORCENTAGEM	25,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			10.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0506 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.25.752.2.095 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	PORCENTAGEM	25,00	77.000,00
TOTAL DA UNIDADE			77.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	RESERVA DE CONTIGENCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.99.999.2.116 - RESERVA DE CONTIGENCIA	PORCENTAGEM	25,00	1.200.600,00
TOTAL DA UNIDADE			1.200.600,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.122.1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
15.10.122.2.012 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde	PORCENTAGEM	25,00	392.000,00
15.10.122.2.150 - MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE	PORCENTAGEM	25,00	11.000,00
15.10.122.2.174 - Enfrentamento As Endemias e Pandemias	PORCENTAGEM	25,00	65.000,00
15.10.301.1.136 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS URBANO	PORCENTAGEM	25,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			508.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



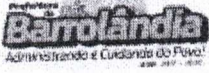
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0022 EDUCAÇÃO ESPECIAL	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.302.2.173 - REPASSE TERMO COOPERAÇÃO PARA APAE	PORCENTAGEM	25,00	180.000,00
TOTAL DA UNIDADE			180.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0026 MANUTENÇÃO DA UBS 24 HORAS		ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL A TODA COMUNIDADE	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.301.1.043 - Ampliação e Reforma da UBS 24 horas	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
15.10.301.1.137 - Ampliação e Reforma das UBS	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
15.10.301.2.045 - MANUTENÇÃO DA UBS 24 HORAS	PORCENTAGEM	25,00	2.554.300,00
15.10.301.2.081 - AQUIS. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	260.000,00
15.10.301.2.202 - Assoc Consorcio Vale Araguaia Apoio a Saúde	PORCENTAGEM	100,00	20.000,00
15.10.302.2.078 - MANUTENÇÃO DAS AMBULANC. E UBS 24	PORCENTAGEM	25,00	105.000,00
15.10.302.2.142 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO	PORCENTAGEM	25,00	240.000,00
TOTAL DA UNIDADE			3.379.300,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



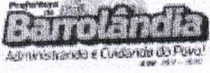
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0027 SAUDE DA FAMILIA - PACS/PSF	População em Geral		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.301.1.005 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
15.10.301.2.037 - AQUIS MEDICAMENTOS P/ FARMACIA	PORCENTAGEM	25,00	161.000,00
15.10.301.2.040 - MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	PORCENTAGEM	25,00	2.791.000,00
15.10.301.2.061 - MANUT DO PACS	PORCENTAGEM	25,00	592.000,00
15.10.301.2.103 - MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	PORCENTAGEM	25,00	200.000,00
15.10.301.2.143 - Ampliação e Reforma da Farm Basica	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			3.864.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0028 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.304.2.047 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
15.10.305.2.046 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA	PORCENTAGEM	25,00	172.000,00
TOTAL DA UNIDADE			222.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0055 Manutenção da Academia da Saúde	População em Geral		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.301.2.149 - MANUTENÇÃO ACADEMIAS DA SAÚDE	PORCENTAGEM	25,00	62.000,00
TOTAL DA UNIDADE			62.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0058 Programa Primeira Infância		Atenção Especial as Crianças	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.301.2.176 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária -	PORCENTAGEM	25,00	400.000,00
15.10.305.2.177 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica -	PORCENTAGEM	25,00	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE			480.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL DE BARR			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0031 ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE ASSIST SOCIAL		Melhoria na qualidade de vida da População Carente do município	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.08.122.1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
17.08.122.2.101 - Manutenção da SEMAS	PORCENTAGEM	25,00	718.000,00
17.08.122.2.136 - Capacitação de Servidores	PORCENTAGEM	25,00	15.000,00
17.08.122.2.155 - Manut. do Conselho - CMAS	PORCENTAGEM	25,00	25.000,00
17.08.122.2.166 - Aprimoramento da Organ. e Gestão do SUAS	PORCENTAGEM	25,00	6.000,00
17.08.122.2.168 - Manut Cadastro único - P A B	PORCENTAGEM	25,00	34.000,00
17.08.241.1.105 - Ampliação/Reforma do Centro Conv Idoso	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
17.08.244.1.017 - Construção/Reforma da Sede do CREAS	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
17.08.244.2.016 - Matut. Serv. de Alta Complexidade	PORCENTAGEM	25,00	1.000,00
17.08.244.2.152 - Manut. dos Benefícios Eventuais	PORCENTAGEM	25,00	69.000,00
17.08.244.2.167 - Fort. do Controle Social (IGD-SUAS) 3%	PORCENTAGEM	25,00	1.500,00
17.08.245.1.018 - Ampliação e Reforma da Sede do CRAS	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.029.500,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL DE BARR			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0032 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	População em Geral		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.08.243.2.197 - Rede de Atenção a Crianças e Adolescentes	PORCENTAGEM	25,00	2.000,00
17.08.243.2.198 - Medidas Socioeducativas SIMASE	PORCENTAGEM	25,00	2.000,00
17.08.243.2.199 - Serv de Acolhimento Familiar Temporario	PORCENTAGEM	25,00	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE			6.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL DE BARR			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0037 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.08.244.2.165 - Fort. do Controle Social - (IGD-PAB) 3%	PORCENTAGEM	25,00	5.000,00
17.08.245.2.158 - Proteção Social Básica	PORCENTAGEM	25,00	640.000,00
17.08.245.2.196 - Manut Serv Prot Soc Básico PSB Primeira Infância	PORCENTAGEM	25,00	85.000,00
TOTAL DA UNIDADE			730.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL DE BARR			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0039 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Promoção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.08.242.2.161 - Serv. Prot Soc Basica aos Deficientes	PORCENTAGEM	25,00	10.000,00
17.08.245.2.016 - Matut. Serv. de Alta Complexidade	PORCENTAGEM	25,00	12.000,00
17.08.245.2.163 - Manut. Serv de Media Complexidade	PORCENTAGEM	25,00	85.000,00
17.08.245.2.209 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS -	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			127.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL DE BARR			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0058 Programa Primeira Infância	Atenção Especial as Crianças		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.08.243.2.172 - Primeira Infancia no SUAS - Criança Feliz	PORCENTAGEM	25,00	98.500,00
TOTAL DA UNIDADE			98.500,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



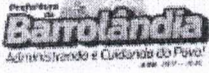
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL DE BARR			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0120 AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.08.241.2.200 - Manter Fundo de Auxilio da Pessoa Idosa	PORCENTAGEM	25,00	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.12.122.1.077 - Const/Reforma/Melhorias Quadras Poliesportivas	PORCENTAGEM	25,00	500.000,00
20.12.122.2.069 - MANUT. SECRET. EDUC. DESPORTO E	PORCENTAGEM	25,00	654.900,00
21.04.122.2.044 - Serviços de Apoio a Juventude	PORCENTAGEM	25,00	221.000,00
21.04.695.2.049 - MANUTENCAO DO TURISMO	PORCENTAGEM	25,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.385.900,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



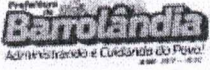
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0019 ENSINO FUNDAMENTAL		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.12.361.1.010 - Reforma/Melhorias nas Escolas Municipais Fundeb	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
20.12.361.1.065 - REFORMA/AMPL DE ESCOLAS MUNICIPAIS	PORCENTAGEM	25,00	200.000,00
20.12.361.1.066 - AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	PORCENTAGEM	25,00	200.000,00
20.12.361.2.015 - Remun dos Prof. Ens. Fundam.-FUNDEB 70%	PORCENTAGEM	25,00	4.100.000,00
20.12.361.2.019 - MANUT. FUNDEB - FUNDAMENTAL 30%	PORCENTAGEM	25,00	348.000,00
20.12.361.2.119 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PORCENTAGEM	25,00	736.000,00
20.12.361.2.120 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	PORCENTAGEM	25,00	684.000,00
20.12.366.2.027 - Educação de Jovens e Adultos FUNDEB 70%	PORCENTAGEM	25,00	120.000,00
TOTAL DA UNIDADE			6.488.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0022 EDUCAÇÃO ESPECIAL	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.12.367.2.073 - AUXILIO AO ENSINO DOS EXCEPCIONAIS	PORCENTAGEM	25,00	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE			25.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0024 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.12.306.2.008 - Manut. Merenda Escolar - PNAE - E J A	PORCENTAGEM	25,00	4.000,00
20.12.306.2.068 - Manut. Merenda Escolar - PNAE Ens Fundam	PORCENTAGEM	25,00	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE			304.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0033 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		População em Geral	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
21.04.122.2.009 - Programa Incentivo ao Primeiro Emprego		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			50.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0034 PROMOÇÃO DO DESPORTO		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.27.812.1.006 - Ampl/Reforma do Ampl/Reforma do Centro Educ	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
21.27.812.1.013 - Const/Reforma/Ampl Campo de Futebol	PORCENTAGEM	25,00	427.000,00
21.27.812.1.014 - Amp/Reforma Quadra Pol. Belvon M. Lima	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
21.27.812.1.015 - Ampliação/Reforma Campo Societ	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
21.27.812.1.077 - Const/Reforma/Melhorias Quadras Poliesportivas	PORCENTAGEM	25,00	10.000,00
21.27.812.1.098 - Construção Ginásio Poliesportivo	PORCENTAGEM	25,00	400.000,00
21.27.812.2.080 - MANUT. AO DESPORTO AMADOR	PORCENTAGEM	25,00	47.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.004.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



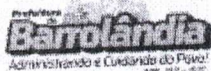
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0055 Programa Primeira Infância		Atenção Especial as Crianças	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.12.306.2.006 - Manut. Merenda Escolar - PNAE Pré-Escola	PORCENTAGEM	25,00	80.000,00
20.12.306.2.007 - Manut. Merenda Escolar - PNAE Creche, Primeira	PORCENTAGEM	25,00	80.000,00
20.12.365.2.077 - Manutenção do Pré-Escolar Primeira Infância	PORCENTAGEM	25,00	232.000,00
20.12.365.2.079 - Manut Educ Inf. PRÉ-Escolar FUNDEB 70%	PORCENTAGEM	25,00	485.000,00
20.12.365.2.082 - Manut Ed. Infantil PRÉ-Escolar FUNDEB 30%	PORCENTAGEM	25,00	151.000,00
20.12.365.2.096 - MANUTENÇÃO DE CRECHES, Primeira Infância	PORCENTAGEM	25,00	282.200,00
20.12.365.2.146 - PROF MAG. ED. INFANTIL CRECHE FUNDEB	PORCENTAGEM	25,00	1.696.000,00
20.12.365.2.147 - MANUT. EDUC INFANTIL CRECHE FUNDEB 30%.	PORCENTAGEM	25,00	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE			3.156.200,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

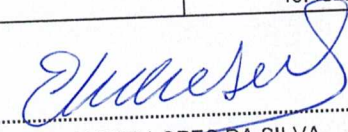
ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0473 DIFUSÃO CULTURAL		POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
21.13.392.2.075 - MANUT ATIVIDADES CULTURAIS		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			45.000,00
TOTAL GERAL			40.482.000,00



 ADRIANO JOSE RIBEIRO

946.641.451-87

PREFEITO MUNICIPAL



 EDUARDO LOPES DA SILVA

263.382.971-68

CONTADOR

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0022 EDUCAÇÃO ESPECIAL		POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.302.2.173 - REPASSE TERMO COOPERAÇÃO PARA APAE		PORCENTAGEM	25,00	180.000,00
TOTAL DA UNIDADE				180.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0026 MANUTENÇÃO DA UBS 24 HORAS		ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL A TODA COMUNIDADE	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.301.1.043 - Ampliação e Reforma da UBS 24 horas	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
15.10.301.1.137 - Ampliação e Reforma das UBS	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
15.10.301.2.045 - MANUTENÇÃO DA UBS 24 HORAS	PORCENTAGEM	25,00	2.554.300,00
15.10.301.2.081 - AQUIS. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	260.000,00
15.10.301.2.202 - Assoc Consorcio Vale Araguaia Apoio a Saúde	PORCENTAGEM	100,00	20.000,00
15.10.302.2.078 - MANUTENÇÃO DAS AMBULANC. E UBS 24	PORCENTAGEM	25,00	105.000,00
15.10.302.2.142 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO	PORCENTAGEM	25,00	240.000,00
TOTAL DA UNIDADE			3.379.300,00